

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4334, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA DA ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO as disposições do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, em especial do seu art. 31; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do [Processo nº 53500.014706/2016-50](#);

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar e adaptar as autorizações para exploração de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e de interesse restrito detidas por uma mesma prestadora, expedidas até a data de entrada em vigor do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, constantes do Anexo, em uma única outorga para explorar os serviços de interesse coletivo e restrito, por empresa, nos termos do RGO.

Parágrafo único. A consolidação e a adaptação tratadas no *caput* são realizadas de ofício pela Anatel e sem custo para o administrado, conforme art. 31 do Regulamento Geral de Outorgas - RGO.

Art. 2º Consideram-se notificadas, as prestadoras, da adaptação e da consolidação tratadas no presente Ato, pela sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Agência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Maria Thomazoni Loyola Giacomini**, **Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 24/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5864225** e o código CRC **16100E2C**.

ANEXO

Lista de Prestadoras (CNPJ, Razão Social) cujas autorizações de serviço de interesse coletivo e restrito foram adaptadas e consolidadas nos termos do art. 31 do RGO

08.678.016/0001-60, OZONIO TELECOMUNICACOES LTDA - ME